**EDITAL SMECET Nº002/2024**

**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli, Escola de Ensino Fundamental João Dal Piva, Escola Municipal de Ensino fundamental Padre Aleixo, e Legislação Vigente, através da Resolução do CME nº004/2013 comunica o período de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025.

1. **DO PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS:**

**1.1 Para a Escola de Ensino Fundamental João Dal Piva;**

- As matrículas para os alunos ingressantes no 1º ano serão dos dias **25 de novembro a 29 de novembro,** no horário de funcionamento da escola;

- Para os alunos dos 2º anos aos 9º anos as matrículas e rematrículas serão do **dia 02 de dezembro ao dia 11 de dezembro,** no horário de funcionamento da escola;

**- Para os 7° anos, teremos 3 turmas, sendo 2 no turno da tarde e 1 no turno da manhã. Havendo mais matriculados do que vagas nos referidos turnos, será feito sorteio.**

**1.2 Para a Escola de Ensino Fundamental Padre Aleixo;**

- As matrículas e rematrículas serão do **dia 02 de dezembro ao dia 11 de dezembro,** no horário de funcionamento da escola.

1. **DAS IDADES PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS DE DURAÇÃO**

**2.2** – O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos de duração será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2023, portanto com 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2023.

**3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**3.1 –**Para as matrículas, os pais ou responsáveis devem assinar ficha de matrícula entregando cópia dos seguintes documentos:

**3.1.1 Escola de Ensino Fundamental João Dal Piva**;

- Comprovante de residência

- Certidão de nascimento e/ou identidade, carteirinha do SUS,

- Carteirinha e atestado de vacinação atualizado segundo a Lei Municipal nº 2.388/2018 de 03 de dezembro de 2018.

**3.1.3 Escola de Ensino Fundamental Padre Aleixo**;

- Comprovante de residência

- Certidão de nascimento e/ou identidade, carteirinha do SUS,

- Carteirinha e atestado de vacinação atualizado segundo a Lei Municipal nº 2.388/2018 de 03 de dezembro de 2018.

**4 –** Dos casos omissos a este edital serão analisadas pela SMECET, juntamente com o CME, as escolas municipais e o responsável pelo educando.

 Silvia Polli Elaine Maschio Sgarbossa

Secretária de Educação Presidente do CME

REGISTRE-SE E PLUBLIQUE-SE

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024